### Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

 Regulamento - XXXVII FEPI – 2ª edição online Festival de Poesia de Ibotirama - Etapa Nacional - O Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI) visa incentivar e valorizar a arte poética como instrumento de luta e transformação, descobrindo novos valores de nossa cultura.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel, Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Praça Ives de Oliveira, nº 78

#### Atos Administrativos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### REGULAMENTO - XXXVII FEPI – 2ª edição online FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL

#### TÍTULO I DO OBJETIVO

**Art. 1º -** O Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI) visa incentivar e valorizar a arte poética como instrumento de luta e transformação, descobrindo novos valores de nossa cultura.

#### TÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O Festival de Poesia de Ibotirama - Etapa Nacional será realizado, no dia 26 de agosto de 2021, às 19h30min, excepcionalmente, devido ao avanço do covid-19, em plataformas virtuais.

Parágrafo único: A lista dos 10 (dez) selecionados a se apresentarem será divulgada no site FESTIVAIS DO BRASIL e na página virtual da Prefeitura Municipal de Ibotirama até o dia 16/08/2021.

#### TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3º As inscrições estarão abertas no período de 16 de junho a 16 de julho 2021, podendo ser realizadas da seguinte forma:
  - **A.** Inscrição será virtual. Os interessados deverão enviar para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com os seguintes documentos em formato PDF: ficha







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

de inscrição devidamente preenchida, letra da poesia, cópias do RG, CPF, comprovante de pagamento de inscrição, dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado. E ainda um vídeo contendo a declamação da poesia.

- **B.** A letra da poesia deve ser anexada em formato PDF, em fonte Arial 12, espaçamento simples e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- C. O vídeo com a declamação da poesia dever seguir as orientações: extensão MP4, WMV OU MPEG; Resolução mínima HD 720p: 1280 x 720; Resolução máxima FHD 1080p: 1920 x 1080; vídeo sem corte, um plano só, câmera parada, gravado na horizontal; deve ser enviado junto com outros documentos para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com
- D. Os documentos para inscrição devem ser enviados para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) com o assunto: FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA ETAPA NACIONAL, 2º edição online, título da poesia e nome do autor, até às 23h59min do dia 16 julho de 2021, impreterivelmente. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.
- **E.** ATENÇÃO: Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail culturaibotirama@hotmail.com
- **Art. 4º -** Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) poesia, sendo-lhe facultado o direito de escolher o interprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) poesia.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### **BANCO DO BRASIL**

P. M. Ibotirama - Festas Culturais. **Agência:** 0817- 6 | **C/C:** 7881 – 6

**CNPJ:** 13.798.152/0001 - 23

- **Art. 5º -** Poderão concorrer quaisquer pretendentes de Ibotirama, bem como, de outras cidades, desde que estejam regularmente inscritos.
- **Art.** 6º As poesias deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra que nunca tenha sido publicada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcial, adaptação ou citação poética de outros autores.
- § 1.º Não perderá o caráter de inédita a poesia que tenha concorrido em outros festivais e também publicada em livros independentes, com até 2.000 cópias.
- **Art. 7º** As letras e os vídeos enviados no ato da inscrição não serão devolvidos, assim como a ficha de inscrição e demais documentos.
- **Art. 8º -** As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.
- **Art. 9º -** Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por inscrição, na conta bancária abaixo identificada:

#### **TÍTULO IV**

#### DA APRESENTAÇÃO

Art. 10º - As poesias selecionadas serão apresentadas no FEPI através das plataformas oficiais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do município no dia 26 de agosto de 2021. Serão escolhidas 10 poesias e sorteadas em







números impares para se juntar às 10 poesias da etapa local, que preencherão os números pares, de acordo com a nota do júri da etapa local.

#### **TÍTULO V**

#### DOS IMPEDIMENTOS

**Art.** 11º - Não poderão participar do FEPI pessoas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

#### TÍTULO VI DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI

- Art. 12° O FEPI terá 04 (quatro) comissões julgadoras, a saber:
- I Comissão local para prévia seleção dos participantes da etapa local, a partir do material de inscrição;
- II Comissão para etapa local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região;
- **III** Comissão para pré-seleção dos inscritos diretamente para etapa nacional, composta por 5 pessoas, poetas ou pessoas ligadas a poesia. Os mesmos receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- IV Comissão com composição da mesa julgadora do FEPI para a grande final. 05 pessoas farão parte do júri e receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais).





**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.

**Art. 13º** - A mesa escrutinadora do FEPI será composta por 03 pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de 600,00 (seiscentos reais) e 02 (dois) assistentes voluntários.

#### TÍTULO VII DO JULGAMENTO

**Art. 14º -** O julgamento será feito por cada júri e para cada poesia, avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 70 pontos), e interpretação (de 0 a 30 pontos), não admitindo notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito interpretação.

#### TÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - O FEPI 2021 (Etapa Nacional) terá a seguinte premiação:

a) 1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + certificado

b) 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + certificado







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + certificado

d) Do 4° ao 20° Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

e) Melhor Intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

#### **TÍTULO IX**

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 16 -** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o XXXVII FEPI – 2ª edição Online, sob forma de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive o virtual, bem como a publicação das poesias vencedoras em possíveis antologias poéticas do festival (FEPI), sem fins comerciais, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelos autores (as) das poesias inscritas no festival e de seus intérpretes.

**Art. 17º -** A simples inscrição no FEPI já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 18° - O início do FEPI será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).

**Art. 19º -** Os critérios que norteiam esse Festival de Poesia são de responsabilidade da comissão organizadora: Abgail da R. Montalvão Pereira, Gerri Rodrigues Cunha, Gilberto Gessé M. Júnior, Ananias Araújo S. Júnior e Crisna Vaneska Conceição Imhof a quem deve ser dirigida qualquer tipo de reclamação por parte dos concorrentes, através do mesmo e-mail da inscrição.





Ibotirama, 15 de junho de 2021.

Laércio Silva de Santana Prefeito Municipal Abgail da R. Montalvão Pereira Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer







# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER XXXVII FEPI - FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA 2021

**ETAPA NACIONAL - ONLINE** 

## Título da Poesia: Autor(es): Intérprete(s) Link do vídeo: Endereço para contato: Logradouro:\_\_\_\_\_ Cidade: Estado:\_\_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( )\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_ E-mail: Dados Bancários do concorrente: Banco: Nº Ag. Bancária Nº Conta Corrente Nº Para depósito de premiação. Declaro que li e concordo com o Regulamento do XXXVII FEPI - Festival de Poesia de Ibotirama 2021 - Etapa Nacional. Declaro ainda que sou o (a) autor(a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito. Local/Data Assinatura do responsável

